



Câmara Municipal de Caçapava
Cidade Simpatia- Estado de São Paulo

07

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei Complementar N° 8 /2017

Pretende o Exmo. Senhor Vereador Lúcio Mauro Fonseca, alterar o Setor 41, contante do inciso I do Artigo 10, da Lei Complementar N°109, de 04 de Janeiro de 1999, e dar outras providências.

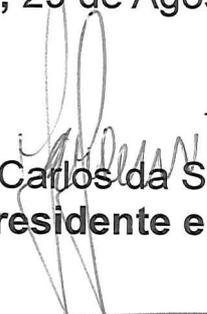
Entendo que a proposta é legal e constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal e não possui restrições para sua devida aprovação.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei Complementar deva ser aprovado com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 29 de Agosto de 2017.


**José Carlos da Silva Ferreira
Presidente e Relator**


**Reinalma Montalvão
Vice Presidente**


**Marcelo Prado
Membro**